



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.717 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.069,39 (quatro mil e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Sec. Educ Cultura Turismo Desp. E Lazer
01.12.365.0006.2.023 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Elemento da despesa: 3.3.90.14 - Diárias – Pes. CivilR\$ 3.869,39

04.13.122.0009.2.028 – Calendário de Eventos
Elemento da despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. p/ Dist.R\$ 200,00

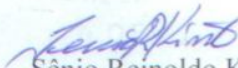
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 - Sec. Educ Cultura Turismo Desp. E Lazer
01.12.361.0005.2.014- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.3.90.30- Material de ConsumoR\$ 3.869,39

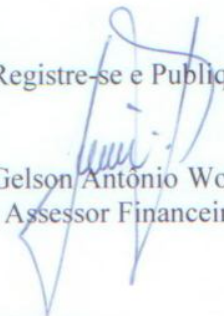
04.13.122.0009.2.028 – Calendário de Eventos
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 08 de março de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de março de 2013